



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2021 Nº 1089 – Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021. Pag.01/02

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 081/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, II Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**NOMEAR** o servidor **ROGÉRIO SÉRGIO LUCENA LOUREIRO LOPES**, para o cargo de **Controlador Geral do Município** com lotação na Secretaria de Chefia de Gabinete do Executivo.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Emas-PB, 11 de fevereiro de 2021.

**Ana Alves de Araújo Loureiro**  
Prefeita Municipal

**DECRETO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETO FMAS Nº 002/2021**

**AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.**

O Fundo Municipal de Assistência Social - PB, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - A partir de 11 de fevereiro de 2021 a conta abaixo relacionada pertencente a Agência 0151-1, BANCO DO BRASIL S.A., PATOS-PB., será movimentada por **HELENA MARTINS FAUSTO** (Secretária Municipal de Assistência Social/Gestor do FMAS), portador de RG Nº 215.408 SSP-PB e CPF Nº 072.021.344-46 e **MARINALVA DIAS DOS SANTOS** (Secretária de Finanças/Tesoureiro), portador de RG Nº 16.246.838 SSP-PB e CPF Nº 024.729.654-60, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar e baixar cheques; efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e emitir comprovantes de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP.

CNPJ Nº 12.152.148/0001-20 Fundo Municipal de Assistência Social  
Av. João Kennedy G. Batista, S/N - Emas-PB.

C/C 78.870-8

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 11 de fevereiro de 2021.

**HELENA MARTINS FAUSTO LOUREIRO**  
Secretária de Assistência Social

**DECRETO FMAS Nº 003/2021**

**AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.**

O Fundo Municipal de Assistência Social - PB, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - A partir de 11 de fevereiro de 2021, **MARLLUS FREDERIKE DIAS DOS SANTOS** (Diretor do Tesouro do Município), portador do RG Nº 3.666.708, SSDS-PB e CPF N º 092.256.304-76 ficará autorizado a consultar saldos e emitir extratos das contas abaixo relacionadas e das que vierem a ser abertas no CNPJ Nº 12.152.148/0001-20, Fundo Municipal de Assistência Social, pertencentes a Agência 0151-1, BANCO DO BRASIL S.A., PATOS-PB.

CNPJ Nº 12.152.148/0001-20 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Av. João Kennedy G. Batista, S/N - Emas-PB.

C/C 42.969-4, C/C 64.928-7, C/C 65.120-6, C/C 65.137-0, C/C 65.147-8, C/C 65.176-1, C/C 70.119-X, C/C 75.045-X, C/C 75.074-3, C/C 75.102-2, C/C 76.525-2, C/C 78.870-8

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 11 de fevereiro de 2021.

**HELENA MARTINS FAUSTO LOUREIRO**  
Secretária de Assistência Social

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO FMS Nº 002/2021**

**AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS.**

O Fundo Municipal de Saúde - PB, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - A partir de 11 de fevereiro de 2021, **MARLLUS FREDERIKE DIAS DOS SANTOS** (Diretor do Tesouro do Município), portador do RG Nº 3.666.708, SSDS-PB e CPF N º 092.256.304-76, ficará autorizado a consultar saldos e emitir extratos das contas abaixo relacionadas e das que vierem a ser abertas no CNPJ Nº 11.655.026/0001-94, Fundo Municipal de Saúde, pertencentes a Agência 0151-1 Banco do Brasil S. A., Patos-PB.

CNPJ Nº 11.655.026/0001-94 Fundo Municipal de Saúde  
Av. José Celino Filho, S/N, Emas-PB.

CC/ 25.054-6; C/C 25.907-1; C/C 27.480-1; C/C 41.327-5; C/C 41.328-3; C/C 41.330-5; C/C 50.970-1; C/C 58.829-6; C/C 60.095-4; C/C 61.571-4; C/C 62.100-5; C/C 70.125-4; C/C 70.185-8;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2021 N° 1089 – Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021. Pag.02/02

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 11 de fevereiro de 2021.

**HERCÍLIA KAROLINA DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Secretária de Saúde

**DECRETO MUNICIPAL N° 008/2021**

**AUTORIZA MOVIMENTAÇÃO DE  
CONTAS.**

A Prefeita Municipal de Emas - PB, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1° - A partir de 11 de fevereiro de 2021, **MARLLUS FREDERIKE DIAS DOS SANTOS** (Diretor do Tesouro do Município), portador do RG N° 3.666.708, SSSD-PB e CPF N° 092.256.304-76 ficará autorizado a consultar saldos e emitir extratos das contas abaixo relacionadas e das que vierem a ser abertas no CNPJ N° 08.944.084/0001-23 Prefeitura Municipal de Emas-PB, pertencentes à Agência 0151-1 Banco do Brasil S. A., Patos-PB.

CNPJ N° 08.944.084/0001-23 Prefeitura Municipal de  
Emas  
Av. Vice-Prefeito João Kennedy G. Batista, 02 – Emas-  
PB.

C/C 2.806-1; C/C 7.444-6; C/C 9.522-2; C/C 12.679-9;  
C/C 12.874-0; C/C 12.875-9; C/C 13.415-5; C/C 14.475-1; C/C 16.764-9;  
C/C 16.852-1; C/C 17.739-3; C/C 26.236-6; C/C 26.524-1; C/C 26.929-8;  
C/C 34.129-0; C/C 34.334-X; C/C 41.174-4; C/C 45.244-0; C/C 49.489-5;  
C/C 50.003-8; C/C53.531-1; C/C 57.614-X; C/C 57.851-7; C/C 59.872-0;  
C/C 60.023-7; C/C 61.141-7; C/C 65.609-7; C/C 67.634-9; C/C 69.196-8;  
C/C 69.724-9; 72.437-8; C/C 72.445-9; C/C 72.446-7; C/C 72.447-5;  
73.199-4; C/C 75.736-5; C/C 75.737-3; C/C 77.250-X; C/C 77.371-9; C/C  
78.870-8; C/C 283.143-0; C/C 28.650-8; C/C 647.899-2; C/C 647.936-0;

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas – PB, 11 de fevereiro de 2021.

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita Municipal